



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.010802/2019-94

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA BSB-DF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BSB-DF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED] estabelecida ADE Conjunto 27, Lote 28/29, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.991-140, neste ato representada por seu Diretor Operacional e Comercial, o Senhor **GILVAN RAMOS LIMA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2019, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01251/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.010802/2019-94** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para o transporte, em âmbito nacional, de material e documentação correlata da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), que atenda na logística porta à porta, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

REGIÃO	ESTADO	CAPITAL													
			até 30 km						até 60 km						
			até 10 kg		até 13 Kg		até 14 kg		até 10 kg		até 13 Kg		até 14 kg		até
			Quant.	Valor máximo admitido	Quant.	Valor máximo admitido	Quant.	Valor máximo admitido	Quant.	Valor máximo admitido	Quant.	Valor máximo admitido	Quant.	Valor máximo admitido	Quant.
SUDESTE	Minas Gerais	Belo Horizonte	12		6		7		1		1		1		0
	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	69		34		34		1		0		0		0
	São Paulo	São Paulo	75		40		40		26		0		0		11
	Espírito Santo	Vitória	2		0		0		0		0		0		0
SUL	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	3		1		3		0		0		0		0
	Parana	Curitiba	3		2		3		0		0		0		0
	Santa Catarina	Florianópolis	2		1		4		0		0		0		3
NORDESTE	Bahia	Salvador	5		1		1		0		0		0		0
	Piauí	Teresina	8		0		0		0		0		0		0
	Paraíba	João Pessoa	1		1		1		0		0		0		0
	Maranhão	São Luis	5		0		0		0		0		0		0
	Pernambuco	Recife	10		0		0		0		0		0		0
	Ceará	Fortaleza	4		3		1		0		0		0		0
	Rio Grande do Norte	Natal	2		0		0		0		0		0		0
	Alagoas	Maceió	3		0		0		0		0		0		0
	Sergipe	Aracaju	4		0		0		0		0		0		0

NORTE	Pará	Belém	2		0		0		0		0		0
	Tocantins	Palmas	0		0		1		0		0		0
	Amazonas	Manaus	0		0		6		0		0		0
	Rondônia	Porto Velho	0		0		9		0		0		0
	Acre	Rio Branco	0		0		6		0		0		0
	Amapá	Macapá	0		8		0		0		0		0
	Roraima	Boa Vista	4		0		0		0		0		0
CENTRO OESTE	Goiás	Goiânia	22		8		8		9		4		5
	Mato Grosso	Cuiabá	1		1		1		0		0		0
	Mato Grosso Sul	Campo Grande	1		1		3		0		0		0
	Distrito Federal	Brasília	73		0		0		0		0		0
Total			311		107		128		37		5		6
													14

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
 Funcional Programática: 27.811.5026.211Z.0001
 FT: 0118033904
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 PI: E211Z1ADTM1
 PTRES: 174577
 SB: 74

- 4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800088.
- 4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

- 14.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- 15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

- 15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

- 15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

GILVAN RAMOS LIMA
BSB-DF Transporte de Cargas Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**NOME:** Rodrigo Uchoa Pontes Lopes**NOME:** Raquel da Silva Trombini

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RAMOS LIMA, Usuário Externo**, em 20/01/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 20/01/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 20/01/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/01/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Leilão 004: referente ao imóvel localizado no município de Uberaba, com a Sessão de Licitação: 13/02/2020 das 9h00min às 10h00min, para Credenciamento e Início da disputa: 13/02/2020 às 10h30min.
Leilão 005: referente ao imóvel localizado no município de Sacramento, com a Sessão de Licitação: 13/02/2020 das 14h00min às 15h00min, para Credenciamento e Início da disputa: 13/02/2020 às 15h30min.
Leilão 006: referente ao imóvel localizado no município de Uberlândia, com a Sessão de Licitação: 14/02/2020 das 9h00min às 10h00min, para Credenciamento e Início da disputa: 14/02/2020 às 10h30min.
Local: Conforme item 7.3 dos respectivos editais. Editais disponíveis no site da CASEMG www.casemg.gov.br. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida através do e-mail cpl@casemg.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 12/06/2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.080,00
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Estudo técnico com avaliação qualitativa do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária realizado a partir do material produzido pelas oficinas realizadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social e parceiros com o objetivo de captar as percepções e opiniões atores relevantes envolvidos na elaboração e execução dos objetivos do plano.
MODALIDADE: Produto.
SIGNATÁRIOS: Katyna Argueta - Representante Residente-PNUD e Alice Alvina Duarte de Bittencourt (CPF:381.430.540-04).

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE
E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVENIO Nº 887356/2019, Nº Processo 71000.014370/2019-91. Ministério da Cidadania, através da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do CONVENIO Nº 887356/2019. Data da Publicação: Diário Oficial Da União no dia 20 de janeiro de 2020, na Edição nº 13, Seção 3, pag. 146.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16 , DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam notificados o Movimento Espírito Lilás - MEL/PB, CNPJ nº 00.386.512/0001-38 e Luciano Bezerra Vieira, CPF nº 203.203.614-20, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação e, visando assegurar o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório encaminhem à Coordenação-Geral de Prestação de Contas, da Diretoria Executiva do Fundo Nacional da Cultura, da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, do Ministério da Cidadania, sito no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Lote 1, Edifício The Union, sala 215-B, Guará/DF, CEP: 70.610-635, o comprovante de devolução do valor de R\$ 12.066,94 (doze mil, sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), devidamente corrigido com juros e correção monetária, que na forma da lei perfaz a importância de R\$ 28.069,42 (vinte e oito mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente ao Convênio nº 217/2005-MinC/SE, Processo nº 01400.003151/2005-92, Pronac nº 05-2194, Projeto: VI Semana Paraibana da Consciência Homossexual e IV Parada Pela Diversidade Sexual da Paraíba, firmado com Movimento Espírito Lilás. Seu recolhimento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, que deverá ser preenchida diretamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, SIAFI/GRU, com os campos: Unidade Favorecida: Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira; Unidade Gestora (340001) - Gestão (00001); recolhimento Código: 18836-0; Número de Referência - 524148 e dados do contribuinte/proponente (CNPJ/CPF e Nome), sob pena de cobrança conforme determina o § 2º, art. 6º da IN/TCU nº 71/2012 e, também, na inclusão do nome de Vossa Senhoria e da Instituição na conta Diversos Responsáveis no SIAFI, assim como das pessoas física e jurídica envolvidas na gestão do convênio, durante sua vigência, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, como dispõe o art. 2º da lei 10.522/02 c/c os incisos I e II do art. 15 da IN/TCU nº 71 de 2012.

JANARA HOLANDA SILVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 550005

Nº Processo: 71000010802201994.
PREGÃO SISPP Nº 20/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 08944556000148. Contratado : BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para o transporte, em âmbito nacional, de material e documentação correlata da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), que atenda na logística porta à porta, conforme condições constantes do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 23/01/2020 a 23/01/2021. Valor Total: R\$179.000,00. Fonte: 118033904 - 2020NE800088. Data de Assinatura: 23/01/2020.

(SICON - 28/01/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 550005

Nº Processo: 71000030993201820. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de profissionais (motoristas) para condução de veículos oficiais de propriedade deste Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/01/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550005-5-00002-2020.

Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

WAGNER FERREIRA MORAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 878690/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE POA, Processo Administrativo 01400005230201852 - Objeto: Dança e Movimento - Motivo anulação: Pedido de prorrogação de vigência indeferido; Vigência encerrada em 31/12/2019; Recurso não repassado; Nota de empenho cancelada.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA
DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL FUTURO, CNPJ nº 18.912.100/0001-20
OBJETO: estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "SOROCABA FUTSAL SUB 20 ANO II".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 277.200,00
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31/07/2019
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021
SIGNATÁRIOS: ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 654.397.757-49 e, FELLIPE DROMMOND LEITÃO SILVA, Presidente da Associação Desportiva Brasil Futuro CPF nº 654.397.757-49
Processo: 58000.009244/2018-75

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 240101

Número do Contrato: 3/2016.
Nº Processo: 01200003911201590.
PREGÃO SRP Nº 13/2015. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS -LOGISTICOS/ MCTI. CNPJ Contratado: 10781353000120. Contratado : REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTESEIRELI. Objeto: Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 15/02/2020 e término em 15/02/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666 e demais normas pertinentes. Vigência: 28/01/2020 a 28/01/2021. Valor Total: R\$252.248,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800033. Data de Assinatura: 28/01/2020.

(SICON - 28/01/2020) 240101-00001-2020NE800001

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS
DE DESASTRES NATURAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - UASG 240224

Nº Processo: 01242000429201935.
PREGÃO SISPP Nº 13/2019. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA,INOVACOES E COMUNICA. CNPJ Contratado: 05791610000174. Contratado : ADVEN COMERCIO, LOCACAO E SERVICOSLTDA. Objeto: Contratação de serviços de DESMONTAGEM,TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DIGITAL (VIDEO WALL), da unidade do CEMADENde Cachoeira Paulista/SP para a nova Sala de Situação do Centro, presente em sua sede em SãoJosé dos Campos/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/01/2020 a 28/04/2020. Valor Total: R\$90.400,00. Fonte: 178980000 - 2019NE800124. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 28/01/2020) 240224-00001-2019NE800017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 240224

Nº Processo: 01242000349201980. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de serviços de manutenção/mantenabilidade preventiva e corretiva das instalações hidrossanitárias/prevenção e combate a incêndio e civis, com fornecimento de todos os materiais de consumo e peças de reposições, da unidade do CEMADEN de São José dos Campos/SP.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estr. Dr. Altino Bondessan 500, Eug. de Melo - São José dos Campos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240224-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

(SIASGnet - 28/01/2020) 240224-00001-2019NE800017

